

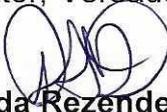


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

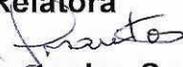
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quinze horas, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão Saúde, Meio Ambiente e Saneamento, instituída pela Portaria nº 102, de 04 de novembro de 2022, sob a Presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foram convocados os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator e José Roberto dos Santos – Membro. Registram presença os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator, José Roberto dos Santos – Membro e Raquel Aparecida Rezende de Moraes- Presidente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Raquel Aparecida Rezende de Moraes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 550/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que proíbe a comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício com estampido no município de Patrocínio e dá outras providências. **2) Projeto de Lei nº 556/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a publicação em meio eletrônico oficial de autorizações e licenças para corte de árvores ou supressão de áreas no âmbito do município de Patrocínio/MG. **3) Projeto de Lei nº 573/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público para os cidadãos doadores voluntários de sangue, no âmbito do município de Patrocínio/MG. **4) Projeto de Lei nº 572/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que institui o programa “Óculos Falantes” para os deficientes visuais na biblioteca municipal e nas bibliotecas da rede pública de educação, no âmbito do município de Patrocínio/MG. **5) Projeto de Lei nº 559/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a criação do “Dia da Superação”, a ser comemora no dia 18 de fevereiro, no âmbito do município de Patrocínio/MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 550/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que proíbe a comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício com estampido no município de Patrocínio e dá outras providências. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **2) Projeto de Lei nº 556/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a publicação em meio eletrônico oficial de autorizações e licenças para corte de árvores ou supressão de áreas no âmbito do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **3) Projeto de Lei nº 573/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público para os cidadãos doadores voluntários de sangue, no âmbito do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador Roberto Margari,

realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **4) Projeto de Lei nº 572/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que institui o programa “Óculos Falantes” para os deficientes visuais na biblioteca municipal e nas bibliotecas da rede pública de educação, no âmbito do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **5) Projeto de Lei nº 559/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a criação do “Dia da Superação”, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro, no âmbito do município de Patrocínio/MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e trinta e três minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes, Relator, Vereador Roberto Margari de Souza e Membro, José Roberto dos Santos.


Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente


Roberto Margari de Souza
Relatora


José Roberto dos Santos
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 014, DE 2022

DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO,
sobre o Projeto de Lei nº 550/2022, que proíbe a
comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de
fogos de artifício com estampido no município de Patrocínio e
dá outras providências.

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

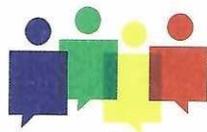
I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, objetiva vedar a comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício com estampido no município de Patrocínio/MG.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou SUBSTITUTIVO ao projeto:

Proíbe a queima e soltura de fogos de artifício com estampido no município de Patrocínio/MG.

Art. 1º Fica proibido, em todo o território municipal, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício que



produzam ruídos e de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos.

§ 1º A proibição de que trata o caput se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados.

§ 2º Não se encontram inseridos na proibição prevista no caput, os fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos que produzam apenas efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa, que será fixada pelo Poder Executivo.

Art. 3º A fiscalização dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação de multas decorrentes da infração, ficarão a cargo dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Este parecer analisará o Substitutivo apresentado ao projeto de lei. Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR E DO MEMBRO

Considerando as festividades que são realizadas no Município e a tradição da soltura de fogos de artifício, que já faz parte de todos os eventos, a proibição de que trata o projeto de lei afetará o direito à liberdade de expressão e a forma de comemoração de cada indivíduo.

Sendo assim, opinamos pela rejeição do projeto de lei.

III – VOTO DA PRESIDENTE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é minimizar os malefícios causados pela soltura de fogos de artifício, como por exemplo, poluição sonora, grave perturbação aos animais, principalmente os domésticos, bem como extremo sofrimento às crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista, devido à hipersensibilidade ao som.

Pelos motivos expostos, opino pela aprovação do projeto.

IV - CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, a Comissão opina pela rejeição do projeto. Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza
Relator

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente

José Roberto dos Santos
Membro

PARECER Nº 015, DE 2022

DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO,
sobre o Projeto de Lei nº 556/2022, que dispõe sobre a
publicação em meio eletrônico oficial de autorizações e
licenças para corte de árvores ou supressão de áreas no
âmbito do município de Patrocínio/MG.

RELATOR: Vereador **Roberto Margari de Souza**

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva dar publicidade às autorizações de corte de árvore ou licenças ambientais para supressão de áreas verdes.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é dar publicidade às autorizações de corte de árvores e supressão de áreas verdes, conseqüentemente, possibilitar que a população fiscalize e faça denúncias diante de irregularidades constatadas. Trata-se de medida para a proteção e preservação do meio ambiente.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente
José Roberto dos Santos
Membro

PARECER Nº 016, DE 2022

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO,
sobre o Projeto de Lei nº 573/2022, que dispõe sobre a isenção
da taxa de inscrição em concurso público para os cidadãos
doadores voluntários de sangue, no âmbito do município de
Patrocínio/MG.**

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva garantir o direito de isenção da taxa de inscrição em concurso público para os cidadãos doadores voluntários de sangue.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é incentivar a doação de sangue através da concessão de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo município e suas autarquias. Trata-se de medida que beneficia a política de saúde pública, tendo em vista que a doação de sangue salva vidas.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.





Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

PARECER Nº 017, DE 2022

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO,
sobre o Projeto de Lei nº 572/2022, que institui o programa
“Óculos Falantes” para os deficientes visuais na biblioteca
municipal e nas bibliotecas da rede pública de educação, no
âmbito do município de Patrocínio/MG.**

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva instituir o programa “Óculos Falantes”, que consiste no fornecimento de óculos adaptados para deficientes visuais, possibilitando a leitura de livros.

Os óculos serão disponibilizados na Biblioteca Municipal e nas bibliotecas da rede municipal de ensino.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é garantir a inclusão dos deficientes visuais através do uso de tecnologia avançada, uma vez que trata-se de um pequeno sensor de captura a imagem que através da inteligência artificial converte as informações instantaneamente em áudio por meio de um pequeno alto-falante localizado acima do ouvido.

Esse tipo de tecnologia vem sendo utilizada no país desde 2018 em escolas estaduais, municipais e universidades privadas ou públicas, como nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso e Amazonas.¹

O último relatório publicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em 16 de maio deste ano, aponta a falta de acesso às tecnologias assistivas.

O dispositivo Orcam MyEye foi lançado em 2015 por Amnon Shashua e Ziv Aviram, em Israel, para atender esse público. Os dois são donos da empresa de tecnologia Orcam, que foi fundada em 2010 e tem como foco desenvolver a inteligência artificial.

O diretor da empresa que importa a tecnologia para o Brasil diz que a entrada do dispositivo nas instituições de ensino começou depois que ele e a empresa analisaram o último censo do IBGE sobre pessoas com deficiência.

“Em Israel, o governo paga 50% da tecnologia porque tem o subsídio. França e Alemanha também. Aqui no Brasil não tem política de subsídio para tecnologia assistiva ainda. Talvez um dia possa ter. Então, comecei a entrar em contato com governadores, prefeitos e reitores de universidades para explicar como era o dispositivo”, afirma Doron Sadka.

Por ser a única representante no país, a lei permite que o dispositivo seja comprado por inexigibilidade, sem necessidade de licitação.

¹ <https://g1.globo.com/inovacao/noticia/2022/07/28/oculos-falantes-como-um-dispositivo-de-inteligencia-artificial-ajuda-estudantes-cegos-no-brasil.ghtml>

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

PARECER Nº 018, DE 2022

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO,
sobre o Projeto de Lei nº 559/2022, que dispõe sobre a criação
do “Dia da Superação”, a ser comemorado no dia 18 de fevereiro,
no âmbito do município de Patrocínio/MG.**

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva instituir o dia da superação, que será comemorado no dia 18 de fevereiro e tem por finalidade valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é valorizar aqueles que superaram o vício das drogas e/ou alcoolismo, bem como demonstrar para o dependente e sua família, que é possível vencer o vício.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

Laressa da Silva Bonela

